EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 129/2026
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS E SERVIÇOS NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Sapiranga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à inscrição de e entidades e organizações governamentais e da sociedade civil organizada que desenvolvam programas, projetos, serviços ou ações voltadas à educação, prevenção, promoção, tratamento, recuperação e ressocialização relacionados ao uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

1. DO OBJETO E FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar a inscrição e o cadastramento de entidades e organizações que atuem na política pública sobre drogas, para constituição e atualização do cadastro institucional do COMUD.

1.2. O cadastro destina-se a identificar e mapear as instituições que atuam no Município, contribuir para o planejamento das políticas públicas e favorecer a articulação da rede de atenção às pessoas, famílias e comunidades.

1.3. São objetivos do cadastro:

I – manter atualizadas as informações das entidades atuantes na área;

II – fortalecer a interlocução entre o COMUD, os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil;

III – favorecer a integração e a articulação da rede municipal de atenção e cuidado;

IV – subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas municipais sobre drogas; e

V – estimular a cooperação institucional, respeitadas as competências de cada órgão e entidade.

2. DAS ENTIDADES QUE PODERÃO SOLICITAR INSCRIÇÃO

2.1. Poderão solicitar inscrição os órgãos e entidades governamentais e as organizações da sociedade civil legalmente constituídas que desenvolvam, de forma permanente ou continuada, atividades relacionadas a:

I – educação e prevenção;

II – promoção da saúde;

III – acolhimento e cuidado;

IV – tratamento e recuperação;

V – reinserção social ou ressocialização;

VI – orientação e apoio às famílias; e

VII – outras ações compatíveis com a política pública sobre drogas.

2.2. A atuação informada deverá guardar compatibilidade com as finalidades deste Edital e com a legislação aplicável.

3. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. As solicitações poderão ser protocoladas a qualquer tempo, permanecendo o cadastro aberto para novas inscrições e atualização das informações.

3.2. O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sapiranga, dirigido ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.

3.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com a denominação da entidade, CNPJ, endereço e a expressão “Inscrição no COMUD”, ou por outro meio oficial que venha a ser disponibilizado pelo Município.

3.4. O protocolo do pedido não implica deferimento automático da inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. O pedido deverá ser instruído, conforme a natureza jurídica da requerente, com:

I – Requerimento de inscrição constante do Anexo I, preenchido e assinado pelo representante legal;

II – comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, quando aplicável;

III – estatuto social ou ato constitutivo vigente, com registro competente, quando aplicável;

IV – ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento equivalente de designação do representante, quando aplicável;

V – regimento interno, se houver;

VI – alvará ou licença de funcionamento vigente, quando exigido pela legislação aplicável; e

VII- descrição das atividades, programas ou serviços desenvolvidos, podendo ser apresentada por meio do Anexo II.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia legível, admitida a consulta a documentos públicos eletrônicos e a apresentação de cópias simples, sem prejuízo de eventual solicitação de original ou cópia autenticada quando houver dúvida justificada sobre sua autenticidade.

4.3. O COMUD poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos pertinentes à análise, mediante comunicação à entidade requerente.

4.4. A exigência documental deverá ser adequada à natureza da entidade e limitada ao necessário para verificar sua identificação, regularidade e compatibilidade de atuação.

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

5.1. Recebida a documentação, a Secretaria Executiva do COMUD realizará conferência preliminar e encaminhará o pedido ao Plenário do Conselho ou à instância competente prevista na legislação e no regimento interno.

5.2. A análise observará:

I – a apresentação dos documentos exigíveis;

II – a identificação e a representação da entidade requerente;

III – a compatibilidade das atividades informadas com o objeto deste Edital; e

IV – o atendimento às normas legais e regimentais aplicáveis.

5.3. Identificada a ausência de documento ou a necessidade de esclarecimento, a entidade será comunicada para complementar as informações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, prorrogável mediante justificativa aceita pelo Conselho.

5.4. A falta de atendimento à solicitação poderá ensejar decisão com base nos elementos disponíveis, mediante fundamentação.

5.5. A análise ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária, conforme a organização e o calendário do COMUD.

6. DA DECISÃO E DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O pedido será decidido no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do protocolo, ressalvada a suspensão do prazo durante o período concedido para complementação documental ou enquanto houver diligência necessária.

6.2. A decisão poderá consistir em:

I – deferimento da inscrição;

II – solicitação de complementação documental ou de informações; ou

III – indeferimento, mediante decisão fundamentada.

6.3. O resultado será comunicado à entidade requerente por meio dos contatos informados no requerimento, sem prejuízo de publicação oficial quando cabível.

6.4. Da decisão de indeferimento caberá pedido de reconsideração ao COMUD no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão, a ser apreciado na reunião subsequente ou, justificadamente, na seguinte, observadas a legislação municipal e as regras regimentais.

6.5. A decisão sobre o pedido de reconsideração será fundamentada e comunicada à interessada.

7. DA NATUREZA E DOS EFEITOS DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição possui caráter cadastral e institucional, destinada ao conhecimento e à articulação das entidades que atuam na política municipal sobre drogas.

7.2. A inscrição não implica, por si só, concessão de recursos financeiros, celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, certificações ou qualquer outro benefício administrativo, os quais dependerão de procedimento próprio e do cumprimento da legislação específica.

7.3. A inscrição não substitui licenças, autorizações, registros ou habilitações exigidos por outras normas.

8. DA ATUALIZAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO CADASTRAL

8.1. As entidades inscritas deverão comunicar ao COMUD, no prazo de 30 (trinta) dias, alterações em seus atos constitutivos, representação legal, endereço, contatos ou atividades relacionadas ao cadastro.

8.2. O COMUD poderá solicitar periodicamente a confirmação ou atualização dos dados cadastrais.

8.3. Verificada possível perda dos requisitos de inscrição, encerramento das atividades ou desatualização relevante, a entidade será comunicada para prestar esclarecimentos antes de eventual suspensão ou cancelamento, assegurada oportunidade de manifestação.

8.4. A decisão de suspensão ou cancelamento deverá ser fundamentada e comunicada à entidade, observadas a legislação municipal e as normas regimentais.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA RESPONSABILIDADE

9.1. A entidade requerente é responsável pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados.

9.2. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para fins de instrução, análise, manutenção e atualização do cadastro, observadas a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e as normas aplicáveis à Administração Pública.

9.3. Serão solicitados apenas os dados necessários à finalidade cadastral, com acesso restrito quando cabível e observância das regras de transparência e proteção de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMUD, observadas a legislação vigente e as competências do Conselho.

10.2. Este Edital não afasta a aplicação da legislação municipal específica nem das normas que regem o funcionamento do COMUD.

10.3. O Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapiranga, ____ de _____ de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Politicas Públicas sobre Drogas-COMUD

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) _____, representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, vem, respeitosamente, à presença deste Conselho, com fundamento na Resolução COMUD nº ____/2026 ou no Edital de Chamamento Público nº ____/2026, requerer a **INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO** junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD.

A instituição desenvolve programas, projetos, serviços e/ou ações voltados à política sobre drogas, atuando nas seguintes áreas:

( ) Educação e prevenção

( ) Promoção da saúde

( ) Acolhimento e cuidado

( ) Tratamento e recuperação

( ) Reinserção social/ressocialização

( ) Orientação e apoio às famílias

( ) Outras ações relacionadas à política sobre drogas:
_____

Documentos anexados:

( ) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, quando aplicável

( ) Estatuto social ou ato constitutivo vigente, quando aplicável

( ) Ata de eleição e posse ou documento equivalente de representação, quando aplicável

( ) Regimento interno, se houver

( ) Alvará ou licença, quando exigido

( ) Descrição das atividades ou Anexo II

Declara que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a comunicar ao COMUD alterações relevantes nos dados e nas atividades informadas.

Sapiranga, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) representante legal: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O preenchimento deste Anexo tem por finalidade subsidiar o cadastro institucional. Os campos devem ser preenchidos conforme a realidade da entidade; caso não se aplique, registrar "não se aplica".

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade/órgão: _____
CNPJ, quando aplicável: _____
Endereço institucional: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Atividade principal: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL

Nome: _____
Cargo/função: _____ Período de representação: _____
Telefone institucional: _____ E-mail: _____

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Programas, projetos, serviços ou ações: _____
Local(is) de realização: _____
Público atendido: _____
Critérios de acesso/participação, se houver: _____
Capacidade aproximada de atendimento, se aplicável: _____
Infraestrutura disponível, se pertinente: _____
Recursos humanos envolvidos, se pertinente: _____
Fontes de recursos ou financiamento, se pertinente: _____

4. OBJETIVOS E METODOLOGIA

Objetivo geral: _____
Objetivos específicos: _____
Metodologia/forma de atuação: _____
Participação dos usuários e/ou famílias, quando aplicável: _____

5. CRONOGRAMA OU PERIODICIDADE

Principais atividades, períodos de realização e responsáveis, quando aplicável:

Atividade: _____ Período: _____ Responsável: _____
Atividade: _____ Período: _____ Responsável: _____

Declaro que as informações deste formulário correspondem às atividades desenvolvidas pela instituição.

Local e data: _____ Assinatura: _____